



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**PORTARIA COREN-MT Nº. 252/2024**

*Nomeia a Sra. Elizete Bezerra Hossaki para exercer no Coren-MT, o emprego público em comissão de Coordenador de Cadastro e Registro, em razão da cobertura de férias da Coordenadora Sra. Ana Beatriz Carvalho e Bambirra.*

A Presidente e o Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MT nº 61/2020 que dispõe sobre alteração do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Cofen Nº. 425/2012 que institui empregos em Comissão no Cofen, baixa norma geral para os Conselhos Regionais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** todos os atos normativos que dispõe sobre o Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designar a Elizete Bezerra Hossaki, para exercer, no período de 24/06/2024 a 13/07/2024, a função de Coordenadora do Setor de Registro e Cadastro do Coren-MT, em substituição ao Empregado Público Ana Beatriz Carvalho e Bambirra, em gozo de suas férias.

**Art. 2º.** - Atribuir ao empregado público de provimento efetivo, quando designado a ocupar um emprego público em comissão, 50% (cinquenta por cento) do valor de referência, acrescido à sua remuneração.

**Art. 3º.** - A função será desempenhada com subordinação ao Departamento de Gestão do Exercício Profissional e a servidora deverá assumir as competências estabelecidas nos artigos 84 e 85 do Regimento Interno do Coren-MT.

**Art. 4º.** - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 24 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário, de ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 24 de junho de 2024.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
*Conselheira Presidente*

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
*Conselheiro Secretário*

**Endereço:**

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá  
Cuiabá - MT CEP: 78.043-122

**Telefone:**

(65) 3623-4075

**Redes:**

[www.coren-mt.gov.br/](http://www.coren-mt.gov.br/) / @corenmt